

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.05.04.8EB-01 - DATA: 04/05/2026	
Categoria:	SOLUÇÕES DE TIC
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

1. PROBLEMA RESUMIDO

A Administração da Prefeitura de Ibiapina reconhece a necessidade urgente de otimizar a gestão tributária municipal através da implementação de um software especializado. O atual sistema manual tem demonstrado insuficiência na gestão eficiente dos tributos, resultando em atrasos, erros e dificuldades no acesso a informações cruciais, impedindo a Administração de realizar uma gestão eficaz de tributos municipais. Conforme estabelecido no processo administrativo consolidado, esta necessidade reflete uma lacuna significativa na infraestrutura digital do município, que deve ser abordada para alinhar os procedimentos administrativos aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

A falta de um sistema automatizado de gestão tributária compromete a capacidade do município de maximizar suas receitas próprias, criando obstáculos ao planejamento financeiro e à execução orçamentária das políticas públicas locais. Isso compromete a confiança e a satisfação dos contribuintes em relação aos serviços públicos oferecidos. A ausência de um software robusto dificulta o acompanhamento e a arrecadação eficiente de tributos, levando a possíveis perdas financeiras significativas e ao descompasso entre a arrecadação pretendida e a realizada.

Os resultados pretendidos com a locação deste software incluem a modernização da administração tributária do município, aumento na eficiência dos processos de arrecadação e na capacidade de gestão estratégica de recursos. A implantação deste sistema permitirá uma visão abrangente e precisa sobre a arrecadação tributária, além de proporcionar informações em tempo real para melhor tomada de decisão por parte dos gestores públicos, alinhando-se aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a locação de um software de gestão tributária é imprescindível para solucionar as deficiências operacionais atuais, garantir a sustentabilidade financeira e aumentar a eficácia dos processos gerenciais da Prefeitura de Ibiapina, em conformidade com o art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021. Este passo é vital para assegurar que o município possa implementar suas políticas públicas com eficiência e transparência, alcançando os resultados esperados em seus planos de desenvolvimento e metas institucionais.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública para os serviços de locação de software de gestão tributária destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Esses serviços são essenciais para a modernização e eficiência dos processos de gestão tributária, garantindo maior controle e transparência na arrecadação de tributos municipais.

Além disso, a contratação desses serviços atende ao princípio da eficiência, previsto na referida lei, uma vez que a utilização de um software de gestão tributária possibilita a automatização de processos, a redução de erros e a agilidade na tomada de decisões. Dessa forma, a escolha do fornecedor por meio de licitação garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a qualidade e a eficácia na prestação dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária se faz necessária para modernizar e otimizar os processos da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE. Com a utilização de um sistema especializado, será possível realizar de forma mais eficiente o controle e a gestão dos tributos municipais, garantindo maior transparência e agilidade na arrecadação e fiscalização dos impostos.

Além disso, a contratação desse serviço contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a gestão tributária eficiente possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos e o aumento da arrecadação municipal. Com a utilização de um software específico, será possível automatizar processos, reduzir erros e agilizar a tomada de decisões, tornando a administração pública mais eficiente e transparente. Assim, a contratação desses serviços atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para os serviços de locação de software de gestão tributária da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE está de acordo com a nova lei de licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na contratação pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação de software de gestão tributária para órgãos públicos, com pelo menos 3 anos de atuação no mercado.
2. A contratada deve disponibilizar um sistema de gestão tributária que atenda às necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE, com funcionalidades que permitam a emissão de guias de arrecadação, controle de tributos, geração de relatórios gerenciais, entre outros.
3. A contratada deve garantir a segurança e confidencialidade dos dados e informações fiscais e tributárias do Município de Ibiapina/CE, adotando medidas de proteção contra vazamento, perda ou acesso não autorizado.
4. A contratada deve oferecer suporte técnico e treinamento para os servidores da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE, visando a correta utilização do software de gestão tributária.
5. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
6. A contratada deve possuir sede ou filial no Brasil, facilitando o contato e a prestação de serviços de suporte técnico de forma ágil e eficiente.
7. A contratada deve apresentar referências de outros órgãos públicos ou entidades que utilizam o seu software de gestão tributária, comprovando a qualidade e eficiência do serviço prestado.
8. A contratada deve estar em conformidade com as normas e regulamentos vigentes relacionados à contratação de serviços de tecnologia da informação, garantindo a legalidade e transparência do processo de contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para a contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE, foram identificadas duas possibilidades: a compra do software e a locação do software.

Na opção de compra do software, os principais pontos positivos são a possibilidade de personalização do sistema de acordo com as necessidades específicas do município, a propriedade permanente do software e a potencial economia a longo prazo. No entanto, os custos iniciais de aquisição e implementação do software podem ser elevados, assim como os custos de manutenção e atualização.

Por outro lado, na opção de locação do software, os principais benefícios incluem a redução dos custos iniciais, a possibilidade de acesso a tecnologias mais avançadas e a facilidade de atualização e suporte técnico. No entanto, a falta de propriedade do software pode limitar a personalização e a dependência de um fornecedor externo pode gerar vulnerabilidades.

Diante das duas opções, a locação do software de gestão tributária parece ser a melhor escolha para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE. A locação oferece maior flexibilidade, acesso a tecnologias atualizadas e suporte técnico contínuo, sem a necessidade de altos investimentos iniciais. Além disso, a locação permite uma maior adaptação às mudanças e necessidades do município, garantindo uma gestão tributária eficiente e atualizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação pública consiste na locação de software de gestão tributária, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE. O software em questão deve ser capaz de realizar a gestão eficiente e integrada de todas as atividades tributárias do município, incluindo o controle de arrecadação de tributos, emissão de guias de pagamento, controle de inadimplência, entre outras funcionalidades relacionadas à área fiscal.

A solução proposta deve contemplar a disponibilização de um sistema completo e atualizado, que permita a automatização de processos, a geração de relatórios gerenciais e o acompanhamento em tempo real da situação tributária do município. Além disso, o software deve ser de fácil utilização, com interface amigável e intuitiva, de forma a facilitar o acesso e a operação por parte dos servidores responsáveis pela gestão tributária.

É fundamental que o software de gestão tributária atenda às exigências legais e normativas vigentes, garantindo a conformidade com a legislação tributária e a segurança das informações fiscais do município. Nesse sentido, a solução deve oferecer recursos de segurança da informação, como criptografia de dados, controle de acesso por níveis de permissão e backups regulares, a fim de proteger as informações sensíveis e garantir a integridade dos dados.

Além disso, a empresa contratada para a locação do software deve oferecer suporte técnico especializado, com equipe qualificada e disponibilidade para atender às demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE. O suporte técnico deve incluir treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva do sistema, atualizações regulares e atendimento personalizado para solução de eventuais problemas ou dúvidas relacionadas ao uso do software.

Por fim, a solução de locação de software de gestão tributária deve ser contratada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Permitir o Controle do Cadastro Econômico; Permitir o Cálculo de todos os Impostos e Taxas conforme Código Tributário; Permitir o Cálculo e Controle de Emissão Antecipada de IPTU, ISS e outros; Permitir que informada a coordenada geográfica do imóvel, este possa ser visualizado através do Googlemaps na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema; Permitir o Parcelamento de Pagamento conforme definições do usuário; Permitir a emissão de Documento de Arrecadação com Código de Barras; Permitir o Controle de Arrecadação Própria ou Convênios com Bancos, Casas Lotéricas e outros, com baixa automática; Permitir a geração de arquivos digitais para impressão de DAMs em gráficas de grande porte; Permitir o controle dos permissionários públicos; Permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário com a possibilidade de adicionar atributos relativos às informações do terreno e edificação, de modo que o cadastro técnico possa ser alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação; Permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários; Permitir o cadastro das pessoas físicas e jurídicas, seus documentos e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos necessários; Permitir o registro do código, nome logradouros, bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial; Permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas à infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental; Permitir a geração da planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra guardando a memória das plantas por exercício financeiro; Permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária; Permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos; Permitir emissão e	MÊS	12

Certidões Negativas, Positivas e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação ao imóvel; Permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento; Realizar o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão de boleto de pagamento, permitindo consultar notas emitidas e emitir boleto gerado referente a uma determinada nota; Relatórios gerenciais GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA Permitir o Controle Automático da Dívida Ativa; Permitir parametrizar os cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo Exercício, Índice de atualização, Taxa de juros e percentuais de multa; Permitir a consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário; Permitir cancelar a dívida do contribuinte; Permitir consulta de parcelamentos, emissão de Certidão Positiva ou Negativa e visualização de débitos; Permitir a listagem de contribuintes a serem executados; Oferecer um módulo completo de cadastramento de REFIS (Programa de Recuperação Fiscal); Permitir a Emissão do Livro Anual; Oferecer a Emissão de Carta Cobrança; Permitir a Reemissão da Dívida Ativa; Permitir a emissão de notificação de débitos; Permitir a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA); Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa; PORTAL DO CONTRIBUINTE Permitir a validação e emissão via web das seguintes certidões: Certidão negativa de débitos; Certidão negativa de débitos imobiliários; Certidão positiva com efeito negativa; Permitir a validação via web dos seguintes documentos: Nota fiscal avulsa; Nota fiscal de serviço; Alvará de Construção; Habite-se; Registro Sanitário; Alvará de Funcionamento; Alvará de Transportes.		
--	--	--

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para os serviços de locação de software de gestão tributária destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser disponibilizado integralmente. Além disso, a entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a eficiência e agilidade no atendimento das demandas do órgão público.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, notadamente no que se refere aos Serviços de locação de software de gestão tributária, destinados a atender a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE., atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a

escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação. Este documento está em conformidade com a legislação vigente e demonstra a transparência e a responsabilidade na condução do processo licitatório.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE tem como principal objetivo otimizar e modernizar os processos de arrecadação e gestão fiscal. Com a implementação desse sistema, espera-se uma maior eficiência na análise e controle das receitas municipais, facilitando a identificação de possíveis irregularidades e aumentando a arrecadação de tributos.

Além disso, a contratação desse software permitirá uma maior transparência na gestão dos recursos públicos, possibilitando o acesso fácil e rápido às informações fiscais por parte dos cidadãos e órgãos de controle. Com a automatização de processos e a geração de relatórios mais precisos, a administração municipal poderá tomar decisões mais assertivas e transparentes, contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável.

Por fim, a contratação desse serviço atende aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que preza pela eficiência, transparência e economicidade na contratação de bens e serviços pela administração pública. Dessa forma, a escolha por meio de processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para o município, assegurando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE pode gerar impactos ambientais significativos. O uso intensivo de energia elétrica para manter os servidores funcionando, bem como o descarte inadequado de equipamentos obsoletos, podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos eletrônicos.

Além disso, a produção e manutenção dos softwares de gestão tributária também podem ter impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais na fabricação de componentes eletrônicos e a geração de resíduos durante o processo de desenvolvimento e atualização dos programas.

Uma possível solução para mitigar esses impactos ambientais seria a adoção de práticas sustentáveis na gestão dos servidores, como a utilização de fontes de energia renovável e a implementação de políticas de descarte responsável de equipamentos eletrônicos. Além disso, a busca por softwares de gestão tributária mais eficientes e sustentáveis, que utilizem menos recursos e tenham menor impacto ambiental, também pode contribuir para reduzir o impacto ambiental dessa contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. É importante entender a relação entre os elementos para uma análise correta.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE em relação ao software de gestão tributária, identificando as funcionalidades essenciais para o bom funcionamento do sistema.

2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas do software, os requisitos de segurança da informação, os prazos de entrega e as formas de pagamento, garantindo a transparência e a competitividade do processo licitatório.

3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar os fornecedores de software de gestão tributária que atendam às necessidades do Município de Ibiapina/CE, avaliando a reputação das empresas e a qualidade dos serviços prestados.

4. Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e avaliar a

qualidade do software fornecido.

5. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar o fornecedor que ofereça a melhor proposta técnica e financeira para a locação do software de gestão tributária.

6. Celebrar o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de cada parte, os prazos de entrega e os critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

7. Realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de relatórios de monitoramento e avaliação, para garantir que o software de gestão tributária atenda às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE.

8. Realizar a avaliação periódica do contrato, com a participação dos servidores capacitados, para identificar eventuais problemas na execução dos serviços e propor medidas corretivas, visando garantir a eficiência e a eficácia da gestão contratual.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE é uma medida de extrema importância para a modernização e eficiência dos processos internos da administração pública.

A Lei 14.133 de licitações estabelece que a contratação de serviços deve ser realizada de forma transparente, competitiva e eficiente, visando sempre a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública. Nesse sentido, a locação de software de gestão tributária se enquadra perfeitamente nesses critérios, uma vez que permite a otimização dos processos de arrecadação e fiscalização tributária, contribuindo para o aumento da receita do município.

Além disso, a contratação de um software de gestão tributária possibilita a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que facilita o acesso às informações e agiliza os processos de atendimento ao contribuinte. Com a utilização de um sistema informatizado, é possível reduzir erros e retrabalhos, garantindo maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Outro ponto relevante a ser considerado é a segurança dos dados e informações fiscais do município. Com a utilização de um software especializado, é possível garantir a integridade e confidencialidade das informações, evitando possíveis fraudes e vazamentos de dados sensíveis.

Portanto, a contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE é não apenas viável, mas também altamente recomendável, pois atende aos princípios da eficiência, transparência e economicidade estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Com a implementação desse sistema, o município poderá aprimorar sua gestão tributária, aumentar sua arrecadação e oferecer um serviço de melhor qualidade aos cidadãos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para os serviços de locação de software de gestão tributária para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE, concluímos que a contratação é adequada e atende à necessidade a que se destina. A utilização de um software de gestão tributária é essencial para otimizar os processos de arrecadação e fiscalização, garantindo maior eficiência e transparência na administração dos recursos públicos. Além disso, a locação do software permite a atualização constante da ferramenta, acompanhando as mudanças na legislação e nas demandas do município.

A contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária também contribui para a modernização e profissionalização da gestão pública, possibilitando a integração de informações, a geração de relatórios mais precisos e a tomada de decisões mais assertivas. Com a implementação desse sistema, a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina/CE poderá melhorar a sua capacidade de planejamento e controle, garantindo uma gestão mais eficiente e transparente para os cidadãos. Em resumo, a contratação dos serviços de locação de software de gestão tributária é fundamental para o aprimoramento dos processos internos e para o cumprimento das obrigações fiscais do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02
Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

Ibiapina-CE, 7 de Maio de 2026.

Taciana Ferreira Gomes
Agente Requisitante

Adeilton Mendonça Amaro
Secretário (a) de Administração e Finanças
portaria 323/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>
CHAVE: 8ebb270c06eb053c6d0b0bb201f0d739

